



(Projeto de Lei Nº 42/2001)

LEI Nº 1488
de 13 de dezembro de 2001.

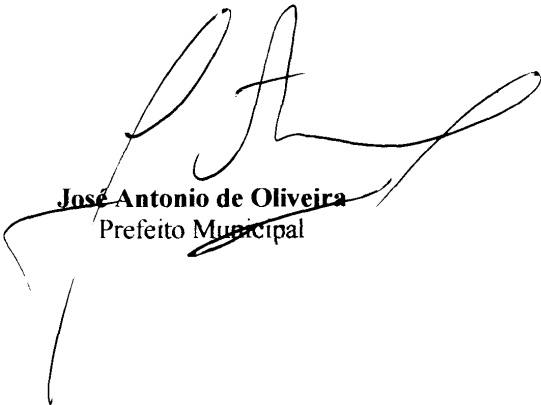
Súmula: “Revoga o artigo 12 da Lei nº 564, de 15 de setembro de 1972, que concede isenção de impostos à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado integralmente, a partir de 1º de janeiro de 2002, o artigo 12 da Lei nº 564, de 15 de setembro de 1972, que concede total isenção de impostos municipais à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, relativamente a seus bens e serviços.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de dezembro de 2001.


José Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal